VII - As 31 Comissões Regionais indicarão 02(dois) representantes (paritário), para participação nas Reuniões específicas convocadas pela Comissão Organizadora Central da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo:

§1º Em relação aos Membros do Poder Público na Comissão Regional: Um dos Membros será indicado pela respectiva - Supervisão de Assistência Social e dois Trabalhadores do

SUAS (Servidor) serão eleitos entre seus pares por SAS; §2º Entende-se por Trabalhadores do SUAS na gestão da administração direta, conforme previsto no §1°, aqueles que não tenham Cargos de Coordenação e Supervisão na Gestão (Coordenadores vinculados ao gabinete de SMADS, coordenadores de CRAS. CREAS e supervisores regionais).

§3º Entende-se por Gestores da Administração direta, Coordenadores vinculados ao gabinete de SMADS, coordenadores de CRAS, CREAS e supervisores regionais

84º Os Membros da Sociedade Civil deverão ser eleitos em Assembléias convocadas pela SAS - Supervisão de Assistência Social, com participação de representantes dos Fóruns Regionais e/ou do Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo, Entidades e Organizações Sociais, Trabalhadores do SUAS (Regime CIT) e Usuários até o dia 13 de Marco de 2015:

§5° As convocações relativas ao § 4° serão direcionadas para as entidades e organizações sociais, os trabalhadores do SUAS (Regime CLT), usuários e demais interessados na política de Assistência Social:

§6º A Comissão Organizadora Central e as SAS são responsáveis pela ampla e efetiva divulgação das respectivas Assembléias e não poderão ocorrer limitação de participação.

§7º As relações dos Membros constantes nos incisos V, VI e VII deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora Central até 20 de Março de 2015.

Art. 7º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo será realizada no Palácio de Convenções do Anhembi - Auditório Celso Furtado, Rua Olavo Fontoura n.º 1309 - Santana, nos dias 08, 09, 10 e 11 de Setembro de 2015. Art. 8º - Organização das 31 Conferências Regionais

 I – O COMAS/SP será responsável pela lista de presenca, refeição, recursos materiais, pedagógicos, instrumentais, multimídia

(Projetor – Data-Show) e gravação para plenário e grupos; II – Cada Comissão Regional será responsável pela indicação e reserva de local para o plenário, espaços físicos adequados para alimentação, realização dos grupos, realização de coffee break's (manhã e tarde), sistema de som, equipamentos de informática (computadores e impressoras), de acordo com a quantidade de salas, bem como recursos humanos (credencia mento, inscrição, limpeza e higiene, apoio ...);

– As reservas de locais deverão prever a realização da Conferência Regional em 2 dias, sendo que no primeiro dia será realizado o Credenciamento (Conforme metodologia adotada pela Comissão Organizadora Central e Comissões Regionais e objeto de Resolução específica), Abertura e Aprovação da Minuta do Regimento Interno Regional e, no segundo dia a Palestra Magna e debate da temática, conforme metodologia de orientação da Comissão Organizadora Central;

Art. 9° - Metodologia

- A Metodologia de realização das 31 Conferências Regionais e XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo será organizada por Empresa Contratada, sob coordenação e orientação da Comissão Organizadora Central e Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências, com o objetivo de viabilizar a realização das 31 Conferências Regionais e XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo e a sua sistematização;

 II – A(s) Empresa(s) contratada(s) se baseará nas temáticas e/ou eixos, nas orientações da Comissão Organizadora Central, bem como do CNAS, além dos subsídios referentes ao material da CMCDC - Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;

III - A Metodologia deve garantir uma abordagem participativa, por meio de dinâmicas que possibilitem a participação da pluralidade de participantes.

Art.10 - Participantes da XI Conferência Municipal de Assistência Social

I - As 31 Conferências Regionais são dirigidas a adultos e adolescentes a partir de 16 anos completos no dia da XI Confe-rência Municipal de Assistência Social de São Paulo;

II - Os participantes da XI Conferência Municipal de Assis tência Social serão delegados, convidados, observadores;

III - Nas 31 Conferências Regionais será considerada a participação dos segmentos:

a)Conselheiros Municipais de Assistência Social de São Paulo; b)Representantes do Poder Público (Gestão e Trabalhadores

do SUAS - Servidores); c)Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, Trabalhadores do SUAS (Regime CLT) e Usuários;

d)Representantes de Fóruns Regionais e Municipal voltados para a Assistência Social: e)Representantes de Movimentos Sociais, Universidades, Con-

selhos de Categorias Profissionais e Fóruns de Etnia e de Gênero: Parágrafo primeiro: Os adolescentes a partir de 16 anos completos na XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo poderão participar da Conferência Municipal na condição de delegados com direito à voz e voto.

Parágrafo segundo: As categorias não constantes no inciso III do presente artigo farão parte da categoria de Observadores. Art 11 - Delegados

- O critério para a eleição de delegados das 31 Conferências Regionais de Assistência Social seguirá a normativa em Resolução específica do COMAS/SP;

Parágrafo único — Os(as) delegados(as) para a X Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo, conforme o princípio da representatividade regional serão eleitos nas Conferências Regionais e seguirão a normativa em Resolução específica do COMAS/SP

II - Será considerada na escolha de delegados(as) para a X Conferência Estadual de São Paulo, a participação dos segmentos definidos nas orientações do CNAS, CONSEAS e COMAS/SP.

III - Os delegados à XI Conferência Municipal de Assistência Social terão direito a voz e voto e deverão ser eleitos nas 31 Conferências Regionais.

específica do COMAS/SP.

IV — Os(as) Conselheiros(as) do COMAS/SP, titulares e suplentes, são delegados natos com direito à voz e voto à XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, desde que participem integralmente do processo (Plenário e Grupos) e com referendo da Plenária Final, em pelo menos 02 (duas) das 31 Conferências Regionais seguindo as orientações da Comissão Organizadora Central

V – A(s) Empresa(s) Contratada(s) ficará(ão) responsável(is) pela lista dos delegados e observadores, referente à XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo e X Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo, informando os seguintes dados: Regional (Supervisão de Assistência Social). nome, endereço para correspondência, telefone fixo e celular, email, número do documento de identificação, segmento que representa, que estarão inclusos em formulário específico, anexo ao relatório, e fornecido pela Comissão Central de Organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Os(as) delegados(as) Regionais poderão ter sua identificação, especificada em Resolução do COMAS/SP, para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo

Art 12 - Dos critérios de escolha dos(as) Delegados(as) Titulares/Suplentes e Observadores, para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo e X Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo.

I - Eleger delegados(as) e observadores(as) da Sociedade Civil para a XI Conferência Municipal, garantindo prioritariamente, o critério de 1/3 (um terço) para cada um dos segmentos - Usuários, Trabalhadores do SUAS (Regime CLT) e Organizações/Entidades prestadoras de Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social, hem como, no que se refere ao Poder Público composto pela Gestão e os Trabalhadores do SUAS (Servidores), conforme o previsto no § 1º e 2º do Artigo 6º:

- A composição dos delegados da Sociedade Civil para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo

será acrescida de 18 (dezoito) Conselheiros(as) da Sociedade Civil do COMAS - 9 (nove) titulares e 9 (nove) suplentes os quais participarão da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, na condição de delegados(as) natos(as). conforme previsto no inciso IV do Artigo 11;

III - Na representação da Sociedade Civil serão eleitos: a)Delegados titulares, com a obrigatoriedade da proporção

de 1 (um) delegado(a) eleito(a) para cada 3 (três) participantes da Conferência Regional. Estes terão direito a voz e voto na XI Conferência Municipal; b)Delegados suplentes, com a obrigatoriedade da pro-

porção de 1 (um) delegado (a) eleito(a) para cada 10 (dez) participantes da Conferência Regional. Estes terão direito a voz na XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo;

c)Observadores - até o máximo de 10 (dez) por Conferência Regional, entre adultos e adolescentes, os quais terão direito a voz na XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo:

- Na representação do Poder Público serão eleitos para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo delegados(as) indicados(as) nas Conferências Regionais, sendo 2/3 de sua composição Trabalhadores do SUAS (Servidores), em consonância com o § 1º e 2º do Artigo 6º e, 1/3 será composto pela gestão conforme definido no § 3º do Artigo 6º, perfazendo um total igual à quantidade de delegados da sociedade civil. Caso uma região não atinja o número necessário, este poderá ser complementado por representantes de outra região. Só poderão ser delegados, os representantes do Poder Público que participarem integralmente (Plenária e Grupos) da Conferência Regional, inclusive com referendo da plenária final

Art.13 – A Conferência Regional: I – Será de participação universal, e a identificação dos participantes será feita através de lista de presença especifica (Entidades, Gestão, Trabalhadores do SUAS — Regime CLT, Trabalhadores do SUAS – Servidores, Usuários, Convidados e Observadores, dentre outros), com manifestação de interesse do(a) candidato(a) a delegado(a) para Conferência Municipal e Estadual para a eleição no segundo dia:

 No dia da realização da Conferência Regional, o candidato(a) a delegado(a) deverá preencher ficha especifica. anexando os documentos necessários, conforme orientação da Comissão Organizadora Central para as Comissões Regionais, que deverão informar todos participantes em reuniões preparatórias.

Art.14 - Convidados O COMAS/SP deverá convidar os seguintes representantes: Prefeito, Secretários Municipais, Poder Judiciário, Ministério Público, Delegados de Polícia, Guarda Civil Metropolitana, Câmara de São Paulo, Universidades, Institutos de Estudo e Pesquisa, Órgãos e Organismos nacionais e internacionais e

Imprensa, MDS, CNAS, CONSEAS, SEDS. Art 15 - Das atribuições nas Conferências Regionais Cabe aos Coordenadores das Comissões Regionais e

seus Membros: a)Garantir a infra estrutura necessária para sua realização;

b) Mobilizar a participação das organizações, trabalhadores do SUAS – Regime CLT, usuários e comunidade, sem limitação de participação

c)Coordenar a mesa de abertura;

d)Apresentar a dinâmica dos trabalhos do dia; e)Coordenar a apresentação final da discussão dos grupos

f)Encaminhar e apresentar à Comissão Organizadora Central o resultado, bem como toda documentação necessária solicitada em normativa, no prazo de 72 horas após a realização da Conferência Regional.

II - No momento do credenciamento, os participantes das Conferências Regionais deverão se inscrever no grupo temático cujo sub-tema eľou eixo seja de seu interesse. Haverá número limitado de vagas por grupo temático a fim de garantir uma

III - Cada grupo temático contará com um facilitador e um relator indicado previamente pela Comissão Regional, com responsabilidade de entrega do resultado final dos grupos e plenária, em conjunto com a Empresa Contratada que deverá assessorar;

IV - Os coordenadores das Comissões e facilitadores dos grupos temáticos deverão participar de oficina de preparação para subsidiar a condução dos trabalhos

V - O Facilitador de cada grupo temático terá como atribuição: a)Subsidiar e motivar a participação dos seus membros na discussão, oferecendo referências conceituais, apresentando o contexto atual da Política Pública da Assistência Social na região, e respondendo às questões formuladas pelo Grupo;

b)Mediar as discussões; c)Controlar o tempo:

d)Definir com o Grupo a forma de trabalho; e)Fazer o fechamento das discussões:

f)Apresentar o resultado à Comissão Regional.

VI - Cada Grupo Temático deverá avaliar, propor, aprovar a proposta e, apresentar as ações que contribuam para alcançar

as metas propostas; VII - O Relator terá como atribuição registrar as discussões

propostas em formulário próprio; Art.16 - Os casos omissos serão deliberados pelo COMAS/ SP, por proposta da Comissão Organizadora Central da XI Conferência Municipal de Assistência Social, e os surgidos durante a realização das Conferências Regionais e Municipal, serão res dos pela Comissão Organizadora Central delegada pelo COMAS/

SP ou, caso seja necessário por Deliberação do respectivo plenário. Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS NAMBU

PRESIDENTE -COMAS/SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº01/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO — COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SMADS NO GRUPO DE APOIO DO COMAS-SP PARA AS QUESTÕES RELACIONADAS ÀS CONTRATAÇÕES E INFRAES-TRUTURA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, CONFORME COMUNICADO N°128/2014 PUBLICADO NO DOC DE 18.11.214, PÁG. 60, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

1)Cristina Cordeiro - Secretária Adjunta - Gabinete 2)Kátia Gregório - ESPASO

3)Pierre Venturato - Cerimonia 4) Josinete Cavassana - CGA

5)Luís Antônio Giampaulo Sarro (em substituição à Camila de Polli Cerqueira) - Jurídico

Carlos Nambu Presidente – COMAS-SP

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

SUBDIVISÃO DO CADASTRO DE IMÓVEIS -**CENTRO-LESTE**

CHAMADA

ATENDER AS CONVOCAÇÕES DOS SRS. AUDITORES FISCAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS: 2ª CHAMADA DE RECLAMAÇÃO TRIBUTARIA:

2013-0.247.246-8, DONG YU LAN ,196.006.0077-4
OFÍCIO N° 203/2014/F.81 , SR. PROPRIETÁRIO/ MORA-DOR DO IMÓVEL, 140.368.0036-0

2014-0.291.848-4, ROSEMEIRE F. CORREIA DE FREITAS

2014-0.293.605-9. CLOVIS LEITE ROSA . 112.009.0139-7

2014-0.292.591-0, YUKIYOSHI ASATO, 136.037.0019-7 2014-0.258.748-8. ANA PAULA DE SOUZA COSTA

2014-0.232.490-8. BENEDICTA ANTONIA DE CARVALHO

2014-0.169.307-1. ELIAS DE ASSIS . 194.111.0001-4 2014-0.172.295-0, LUIZ GONZAGA ALVES DOS REIS 112 467 0006-8

2014-0.275.493-7, NAZIOZENO JOSE DA SILVA, 2014-0.016.896-8, GIDEVALDO MIRANDA DOS SANTOS

2014-0.224.601-0, JOSÉ RUBENS DOS SANTOS

111.248.0041-6 2014-0.258.748-8, ANA PAULA DE SOUZA COSTA 111.278.0001-8

SUBDIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - SUBIT

SUREM/DEJUG/DIESP/SUBIT

EDITAL Nº 01/2.015: NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE IN-FRAÇÃO DE "ITRI-IV"

Ó DIRETOR DA DIVISÃO DE IMUNIDADES, ISENÇOES, IN-CENTIVOS FISCAIS E REGIMES ESPECIAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO PARÁ-GRAFO ÚNICO DO ARTIGO 10 DO DECRETO 31.134. DE 24 DI IANEIRO DE 1992 E DO ARTIGO 10 DA LEI 14 107 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005, DETERMINA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO COMPLEMEN-TAR DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SO BRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS À SUA AQUISIÇÃO (ITBI-IV), DE QUE TRATA A LEI 11.154, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.

FICAM, PORTANTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DO DE-CRETO 31.134, DE 24/01/92, E DO ARTIGO 12 DA LEI 14.107, DE 12/12/05, AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS , BEM COMO OS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS, INTIMADAS A, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EFETUAR O PAGAMENTO DAS IMPORTÂNCIAS RESPECTIVAS ATUALIZADAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS INCIDENTES SORRE O VALOR VENAL integral do crédito tributário, ou impugnar o lança MENTO COMPLEMENTAR, ATRAVÉS DE RECLAMAÇÃO TRIBUTÁ-RIA JUNTANDO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, SUJEITA A AJUIZAMENTO.

EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO LANCAMENTO COMPLE MENTAR DEVERÁ OBSERVAR OS REQUISITOS DO PARÁGRAFO IÍNICO DO ARTIGO 12 DO DECRETO 31 134/92 DE 24/01/92 E DO ARTIGO 36 DA LEI 14.107/05, DE 12/12/05, DEVENDO SER PROTOCOLADA, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, NA PRACA DE ATENDIMENTO – PRASERVIR, SITO NO VALE DO ANHAN-GABAU 206- CENTRO-SÃO PAULO/SP, DE 2ª a 6ª FEIRA, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 18:00 HORAS.

NUMERO DO PROCESSO VALOR DO IMPOSTO NUMERO DA GUIA VALOR DA MULTA NOME DO CONTRIBUINTE

ENDERECO DO CONTRIBUINTE LOCAL DO IMÓVEL 2.014-0.285.777-9

90.024.252-3 R\$274.59 SEDNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP Rua Loureiro da Cruz 35, Apto 207, Aclimação, São Paulo,

SP, Cep 01529-020 Rua Treze de Maio 1.100, Apto 21, Bela Vista R\$9.263,46 2.014-0.012.248-8 R\$4 631 73

POMPEU NEGRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-Rua dos Pinheiros 176, Cito 01, Pinheiros, São Paulo/SP, Cer

Rua Harmonia 278, Vila Madalena 2.014-0.012.248-8 R\$1.565,28 90.023 978-6 R\$782.64

POMPEU NEGRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Rua dos Pinheiros 176, Cito 01, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep 05422-000

Rua Edson Dias 52, Pinheiros 2.014-0.012.248-8 R\$14.116.42

POMPEU NEGRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-ÇÕES LTDA ua dos Pinheiros 176, Cjto 01, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep 05422-000

Rua Dona Germaine Burchard 324, Perdizes 2.014-0.012.248-8 R\$8.759.16 90.023.980-8 R\$4.379.58 POMPEU NEGRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-

CÕES LTDA Rua dos Pinheiros 176, Cjto 01, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep 05422-000

Rua Jaraguá 814 e 820, Barra Funda 2.014-0.012.248-8 R\$4.418,60 90.023.981-6 R\$2,209,30

POMPEU NEGRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-CÕES ITDA Rua dos Pinheiros 176, Cjto 01, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep

05422-000 Rua Frederico Abranches 411 Santa Cecilia 2.014-0.012.248-8 R\$7.285.34

90.023.982-4 POMPEU NEGRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-**CÕES LTDA**

Rua dos Pinheiros 176, Cito 01, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep 05422-000 Rua Frederico Abranches 415 e 417, Santa Cecilia 2.014-0.012.248-8 R\$2 949 36

POMPEU NEGRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-**CÕES LTDA**

Rua dos Pinheiros 176, Cjto 01, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep 05422-000 Rua Fortunato 33, Santa Cecilia

2.014-0.012.248-8 R\$3.011.86 POMPEU NEGRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA

CÕES LTDA Rua dos Pinheiros 176, Cjto 01, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep 05422-000

Rua Fortunato 35 e 39, Santa Cecilia 2.014-0.012.248-8 R\$7 046 18 90.023.985-9 R\$3.523,09 POMPEU NEGRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-

CÕES ITDA Rua dos Pinheiros 176, Cito 01, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep 05422-000 Rua Frederico Abranches 405 e 407, Santa Cecilia

2.014-0.012.248-8 R\$3.827,56 90.023.986-7 R\$1.913.78 POMPEU NEGRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-

ÇÕES LTDA Rua dos Pinheiros 176, Cito 01, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep Rua dos Pinheiros 176 e 184, Jardim America R\$2 990 78 2.014-0.012.248-8

90.023.987-5 R\$1.495,39 POMPEU NEGRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-**CÕES LTDA** Rua dos Pinheiros 176, Cjto 01, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep

05422-000 Rua dos Pinheiros 168 e 174, Jardim America R\$13.830.42 2.014-0.012.248-8 90.023.988-3

POMPEU NEGRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA ÇÕES LTDA Rua dos Pinheiros 176, Cjto 01, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep 05422-000

Rua Con Eugenio Leite 504, Jardim America 2.014-0.012.248-8 R\$11.193.16 90.023.989-1 POMPEU NEGRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

LTDA Rua dos Pinheiros 176, Cjto 01, Pinheiros, São Paulo/SP, Cep 05422-000

Av Dr Arnaldo 1.860, Sumaré

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO



FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA **BALANCETE FINANCEIRO - 31/12/2014**

R\$549,18

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ORÇAMENTÁRIA ORCAMENTÁRIA JUDICIÁRIA RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES RECEITA PATRIMONIAL 4.897.931,94 ADMINISTRAÇÃO RECEITA DE SERVIÇOS DEFESA NACIONAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES SEGURANÇA PÚBLICA OUTRAS RECEITAS CORRENTES RELAÇÕES EXTERIORES RECEITAS DE CAPITAL PREVIDÊNCIA SOCIAI 341.529.378,71 OPERAÇÕES DE CRÉDITO AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL SAÚDE TRABALHO EDUCAÇÃO 341.529.378,71 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL CULTURA DIREITOS DA CIDADANIA

Total	418.508.926,95	Total	418.508.926,95
Total Saldo Disponível do Exercício Anterior	47.060.051,24	Total Saldo Disponível para o Mês Seguinte	2.487.593,14
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	47.060.051,24	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.377.169,77
BANCOS, CONTAS ESPECIAIS	0,00	BANCOS, CONTAS ESPECIAIS	0,00
BANCOS	0,00	BANCOS	110.423,37
CAIXA		CAIXA	0,00
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DISPONÍVEL PARA O MÊS SEGUINTE	
Total da Receita Extra-Orçamentária	25.021.565,06	Total da Despesa Extra-Orçamentária	31.227.307,31
		CREDORES DIVERSOS, PÚBLICOS	
CREDORES DIVERSOS, PÚBLICOS		CREDORES DIVERSOS, PARTICULARES	
CREDORES DIVERSOS, PARTICULARES		DEPÓSITOS DIVERSOS	
DEPÓSITOS DIVERSOS		CREDITOS DE CONTRIBUINTES	
CREDITOS DE CONTRIBUINTES	22.000.001,02	SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	31.227.007,31
EMPENHOS A PAGAR	22.603.991.32	RESTOS A PAGAR	31.227.307.31
DEVEDORES DIVERSOS, PARTICULARES DEVEDORES DIVERSOS, PÚBLICOS	0,00 2.417.573.74	DEVEDORES DIVERSOS, PARTICULARES DEVEDORES DIVERSOS, PÚBLICOS	0,00
-		-	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Total das Transferências Ativas	0,00	Total das Transferências Passivas	0,00
REPASSE RECEBIDO	0,00	REPASSE CONCEDIDOS	
TRANSFERÊNCIAS ATIVAS		TRANSFERÊNCIAS PASSIVAS	
DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS CORRENTES Total da Receita Orçamentária	346.427.310,65	Total da Despesa Orçamentária	384.794.026,50
		ENCARGOS ESPECIAIS	
		DESPORTO E LAZER	
		TRANSPORTE	
		ENERGIA	
		COMÉRCIO E SERVIÇOS COMUNICAÇÕES	
DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		AGRICULTURA	
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL		GESTÃO AMBIENTAL	
DEDUÇÕES DE RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	SANEAMENTO	29.111.836,57
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	HABITAÇÃO	355.682.189,93
		URBANISMO	
		DIREITOS DA CIDADANIA	

ΗΕΙ ΕΝ ΜΑΡΑ ΡΑΜΡΑΖΖΟ ΜΟΜΡΕΑΝ

sessora Financeira/Cor CRC 1SP 162593

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO